



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6584 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo nº 15.372/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
06	10.01.01.031.0001.2.001	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da unidade	Plenário da Câmara	48.000,00
12	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	183.000,00
18	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	3.1.91.13.02	Contrib. Regime Próprio Prev. - RPPS	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	20.000,00
19	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	15.000,00
21	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	10.000,00
TOTAL							276.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
02	10.01.01.031.0001.2.001	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da unidade	Plenário da Câmara	39.000,00
03	10.01.01.031.0001.2.001	100 – RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da unidade	Plenário da Câmara	30.000,00
09	10.01.01.031.0001.2.001	100 – RP	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Manutenção da unidade	Plenário da Câmara	8.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

13	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	100.000,00
16	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	34.000,00
17	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	19.000,00
22	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	7.000,00
25	10.02.01.122.0025.1.166	100 – RP	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Reforma e/ou ampliação da sede	Secretaria da Câmara	39.000,00
TOTAL							276.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 27 de setembro de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL